



PREGÃO Nº 033/2024
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente termo tem por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura contratação da prestação de serviços de lavagens, limpeza de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas da frota da Prefeitura de Sinimbu.

1

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade conforme a sua necessidade.

Item	Descrição do objeto	Quant	VI. Unit	TOTAL
01	Lavagem completa de veículo. Lavagem externa e limpeza interna.	400	50,00	20.000,00
02	Lavagem externa de veículo.	50	30,00	1.500,00
03	Limpeza interna de veículo.	50	25,00	1.250,00
04	Lavagem completa de Van / ambulância. Lavagem externa e limpeza interna.	150	60,00	9.000,00
05	Lavagem externa de Van / ambulância.	30	40,00	1.200,00
06	Limpeza interna de Van / ambulância.	30	30,00	900,00
07	Lavagem completa de Picape média. Lavagem externa e limpeza interna.	25	65,00	1.625,00
08	Lavagem externa de Picape média	10	45,00	450,00
09	Lavagem de motor de veículo, Van, ambulância e Picape média	15	140,00	2.100,00
10	Higienização de assento dianteiro (banco): retirar assento do veículo, lavar higienizar, secar assento, reinstalar assento no veículo	20	60,00	1.200,00
11	Higienização de assento traseiro (banco 3 lugares): retirar assento do veículo, lavar higienizar, secar assento, reinstalar assento no veículo	10	195,00	1.950,00
12	Lavagem completa ônibus	60	156,56	9.393,60
13	Lavagem completa micro-ônibus	60	116,80	7.008,00
14	Lavagem completa de caminhão caçamba	30	166,41	4.992,30
15	Lavagem completa de Motoniveladora	12	172,20	2.066,40
16	Lavagem completa de Escavadeira Hidráulica sob esteiras	12	184,10	2.209,20
17	Lavagem completa de Retroescavadeira	12	140,35	1.684,20
18	Lavagem completa de Trator agrícola	12	143,99	1.727,88
19	Lavagem completa de Carregadeira	04	155,67	622,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Lavagem completa: inclui os itens da lavagem externa e interna.

Lavagem externa inclui: lataria, para-choques, retrovisores, vidros, rodas, pneus, caixa de rodas.

Limpeza interna inclui: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta-malas), limpeza do painel e lavagem dos tapetes de borracha.

Nos itens 01 a 08 e 12 a 19 não está incluso a lavagem de motor.

Os preços finais ofertados pela empresa participante da Licitação não poderão ser superiores à tabela de preços praticada para empresas particulares e/ou pessoa física.

3. Justificativa:

A frota municipal é composta por veículos, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas que atendem as necessidades dos trabalhos das diversas Secretarias Municipais.

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando os em perfeito estado de conservação, também o bem-estar dos motoristas, passageiros e pacientes que os utilizam.

O município não possui posto de lavagem próprio e nem servidor (lavador) para essa tarefa. Com o objetivo de contemplar a manutenção de toda a frota municipal é realizado esse processo licitatório.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por Sistema de Registro de Preços encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

Do Sistema de Registro de Preços

A presente aquisição será por Sistema de Registro de Preços, conforme Lei n.º 14.133/2021.

Da adoção do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a)** há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b)** é conveniente a aquisição de bens e serviços com previsão de entregas parceladas;
- c)** não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto.

A Administração lançou o Pregão Eletrônico 007/2024 Exclusivo ME EP, tendo como objeto a contratação de serviços de lavagem de veículos, ônibus, caminhões e máquinas o qual foi declarado “deserto”, conforme pode ser conferido no site de Portal de Compras Públicas file:///C:/Users/Compras1/Documents/Multi24h/AtaDeserto_284823.pdf, nesse sentido a Administração Municipal decide em realizar novo Pregão Eletrônico Ampla Concorrência, buscando ampliar a participação.

Diante do exposto, para este caso, não será aplicado o contido no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 (modificada pela Lei Complementar nº 147/2014)¹, (que estabelece processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens, cujo valor da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), haja vista a observância aos termos dispostos no art. 49, inciso II e III da referida lei.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção do registro de preço na contratação de lavagens da frota do Município de Sinimbu, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas. Abaixo estão as razões que justificam a opção pelo registro de preço:

Economia de Recursos Públicos: O registro de preço permite a contratação de grandes quantidades de serviços a preços unitários mais vantajosos, promovendo economia para os cofres públicos. A negociação conjunta em um único processo licitatório pode resultar em melhores condições comerciais.

Flexibilidade e Agilidade: O registro de preço proporciona flexibilidade na aquisição, permitindo que o órgão público realize compras e contratação de serviços de acordo com suas necessidades ao longo do período de validade do registro, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.

Garantia de Fornecimento Contínuo: Ao registrar preços estes serviços, o município assegura um fornecimento contínuo, evitando interrupções nos serviços.

Redução de Burocracia: O registro de preço simplifica procedimentos burocráticos, uma vez que o processo licitatório é realizado uma única vez, reduzindo a carga administrativa e agilizando as futuras aquisições/serviços.

Transparência e Competitividade: A Lei de Licitações preconiza a transparência nos processos de compras públicas. O registro de preço, ao ser precedido por uma licitação competitiva, garante a escolha do fornecedor mais vantajoso para a administração pública, de acordo com critérios previamente estabelecidos.

Planejamento Orçamentário: O registro de preço permite um melhor planejamento do orçamento municipal, uma vez que as despesas são distribuídas ao longo do período de vigência do registro, evitando picos de gastos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação dos serviços pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Possuir licença ambiental expedida por órgão competente e alvará de localização e funcionamento.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá estar situada dentro do perímetro urbano da sede do município de Sinimbu. Essa necessidade se dá pelos seguintes motivos: evitar os custos com combustível e a perda de tempo com os deslocamentos maiores.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Das atribuições da licitante vencedora na execução do serviço:

Utilizar produtos químicos necessários para realização do serviço que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, de primeira qualidade, que não causem danos a pessoas ou a itens do objeto desta licitação.

Fornecer os EPI's necessários aos seus empregados de acordo com serviço a ser realizado.

Manter nas dependências, pelo menos, um profissional que possua CNH compatível com o objeto / item, que será responsável por manobrar/ conduzir o veículo / caminhão / ônibus / máquina, submetido ao processo de lavagem.

Com o objetivo de contemplar toda a frota municipal é realizado esse processo licitatório.

Ao solicitar o serviço, o motorista deverá entregar uma "Ordem de Fornecimento", onde conste no mínimo:

- a) Modelo do veículo / caminhão / ônibus / máquina, e sua respectiva placa, ou nº da frota quando a máquina não estiver emplacada
- b) Data do serviço
- c) Assinatura do requerente, e nome legível por extenso do requerente caso sua assinatura não for legível

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 70.879,26 (setenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para aquisição serão deliberados através das Secretarias demandantes que poderão ser livres e/ou vinculados.

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

13. REGIME DE FORNECIMENTO

Parcelado, conforme a demanda das Secretarias municipais.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico Registro de Preços

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda das Secretarias municipais.

16. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

17 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Estipular o valor máximo a ser aceito no Pregão Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

18 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição está prevista no item 1.2 do Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Itens 01 a 11: O levantamento de preços foi realizado com pesquisa de preços diretamente com empresas prestadoras do serviço e no Portal Licitacon (valores homologados em SRP de diversos municípios do Rio Grande do Sul, conforme planilha anexa ao ETP);

Itens 12 a 19: O levantamento de preços foi realizado no Portal Banco de Preços.

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa deverá responsabilizar-se pelo descarte de óleos e fluídos e quaisquer resíduos de lavagem na rede de esgoto e/ou pluvial, arcando com os danos que vierem a ser causados pelo seu descarte indevido.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Contratação é viável.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Resolução do CONSEMA 372/2018, Código 3430,10, Lavagem Comercial de Veículos.

23. FORMA DE FORNECIMENTO/ PRAZO DE EXECUÇÃO

A solicitação da prestação dos serviços será conforme a necessidade do Município.

O agendamento será realizado pelo motorista/operador e ou fiscal no dia anterior da execução do serviço, sendo que o serviço agendado deverá ser executado no dia combinado.

O local de prestação dos serviços deverá ser no estabelecimento da empresa contratada.

O veículo / caminhão / ônibus / máquina será levado e retirado da sede da contratada por servidor municipal.

24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses. Caso haja prorrogação da Ata de Registro de Preços após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE.

25. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

Não se aplica (somente a obras).

26. NATUREZA DE DESPESA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

27. MATRIZ DE RISCO

Os ônus financeiros decorrentes de danos causados pelos servidores da contratada a veículos, vans, caminhões, micro-ônibus, ônibus e máquinas, serão de responsabilidade da Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

28. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

29. GARANTIAS DO OBJETO

Não se aplica.

30. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Deslocar os veículos, caminhões, ônibus e máquinas até a sede da contratada e desta até as garagens de propriedade do município;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato firmado entre as partes.

31. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Executar o serviço nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados no Edital e Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

A empresa deverá assumir toda e qualquer despesa proveniente de sinistros que porventura venham a ocorrer com os veículos / ônibus / caminhões e/ou máquinas.

31. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão da execução do contrato será feita pelo respectivo secretário municipal de cada Secretaria. Para a fiscalização ficam definidos os seguintes fiscais: Cassiano Roberto Muller (Secret. Saúde); Jaime Elói Buboltz (Educação); Júlia Reckers (Obras); Erani Eliseu Schultz (Agricultura), Maico Joel Arrial (Gabinete da Prefeita e Secretaria de Finanças).

32. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano, prorrogável por igual período.**

A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento da execução do serviço será feito pelo servidor que ir retirar o veículo, caminhão, ônibus ou máquina da sede da contratada, pois no caso desta contratação a conferência deverá ser imediata.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia consecutivo, referente aos serviços executados no mês anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

FROTA ATUAL:

Tipo	Placa	Modelo do veículo	Secretaria
Veículo leve	JBO-3I25	POLO CONF TSI 1.0	Saúde
Veículo leve	JAO-7B05	FOX CONNECT 1.6	Saúde
Veículo leve	JAN-6D97	SPIN ACTIVE 7, 1.8 AT	Saúde
Veículo leve	IZQ-4C06	Peugeot Partner Ambulância	Saúde
Veículo leve	IYR-7G29	Gol 1.6 Trendline, G6	Saúde
Veículo leve	IXE-2078	Novo Gol 1.6 Trendline	Saúde
Veículo leve	IUH-4322	Spin LTZ 1.8 Flex	Saúde
Veículo leve	JAN-6D97	Spin Active 7	Saúde
Veículo leve	IPG-4222	GOL 1.6	Saúde
Veículo leve	JBS-4E97	FIAT CRONOS	Saúde – Conselho
Veículo leve	IZQ-9E11	GOL 1.6	Saúde – CRAS
Van	IZT-0J61	Ducato 2.3 - Van passageiros	Saúde
Van	IVN-2418	Van Sprinter 415 CDI	Saúde
Ambulância	IQW-0097	Ducato 2.7 Ambulância	Saúde
Ambulância	IQL-8272	Sprinter 313 – ambulância	Saúde
Ambulância	IVQ-1702	Sprinter 415 – ambulância	Saúde
Veículo leve	JAM-8I67	Fox Connect 1.6	Educação
Veículo leve	JAM7G24	SAVEIRO ROBUST 1.6	Obras
Veículo leve	IQO-3684	Gol 1000 Geração 4	Obras
Veículo leve	IVJ-9759	Gol 1.6 G6	Obras
Veículo leve	IXQ-9402	Fiat Strada Cabine dupla	Agricultura
Veículo leve	JAX-9I54	DUSTER ICONIC CVT 1.6	Gab. da Prefeita
Micro-ônibus	PBN-8D80	Ônibus Neobus THO	Saúde - CRAS
Ônibus	IYC-5651	Ônibus VW 8.160 OD	Educação
Ônibus	IXC-4907	Ônibus MB OF 1519	Educação
Ônibus	IXC-8982	Ônibus VW 15.190	Educação
Micro-ônibus	IWM-6731	Volare V8L 4X4	Educação
Caminhão caçamba	JBG-3A96	IVECO TECTOR 150E21, Nº 31	Agricultura
Caminhão caçamba	JAM-9A11	VW Constellation 14.190, , Nº 30	Agricultura
Caminhão caçamba	IVH-4764	MB Atron 2729K, nº 29;	Obras
Caminhão caçamba	IQW-3508	MB L-1620 - nº 28 -	Obras
Caminhão caçamba	IQW-2905	MB L-1620 - nº 27 -	Obras
Caminhão caçamba	IJA-1603	MB LK-1620, nº 26,	Obras
Caminhão caçamba	IIS-3J03	MB LK-1620, nº 25,	Obras
Caminhão caçamba	IIS-3904	MB LK-1620, nº 24,	Obras
Caminhão caçamba	IHZ-9155	MB LK-1620, nº 23,	Obras
Caminhão caçamba	IHX-0G19	MB LK-1620, nº 22,	Obras
Cavalinho	IGI-9548	MB LS-1935, nº 21(cavalinho)	Obras
		Motoniveladora Liugong 4180, P-11	Obras
		Motoniveladora New Holland RG 170B, P-10	Obras
		Motoniveladora Case 845B - P 09, IVX-7274	Obras
		Motoniveladora Case 845 - P 08	Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

	Motoniveladora Komat'su 555 - P 07 = ITG-2321	Obras
	Retroescavadeira XCMG, R-18	Agricult.
	Retroescavadeira New Holland B95B, R17	Agricult.
	Retroescavadeira Case 580N, ICZ0G75, R-16	Obras
	Retroescavadeira Case 580N, R15, IYY-4329	Obras
	Retroescavadeira Case 580N, R14, IYY-4322	Agricult.
	Retroescavadeira Randon RK-406 - R 12	Obras
	Retroescavadeira Randon RK-406B, IUF-7275, R-13	Obras
	Escavadeira Hidráulica New Holland E215LC - Draga 1	Obras
	Escavadeira Hidráulica Doosan DX 180LC - Draga 2	Obras
	Escavadeira Hidráulica LiuGong/915E - Draga 03	Agricult.
	Escavadeira Hidráulica LiuGong/915E - Draga 04	Agricult.
	Escavadeira Hidráulica XCMG - Draga 05	Agricult.
	Carregadeira Case W 20D - C 01	Obras
	Trator Agric. John Deere 6100J, TA-11	Agricult.
	Trator Agric. John Deere 6100J, TA-10**(roçadeira)	Agricult.
	Trator agrícola MF 4283/4, TA-9, IHX-7756	Agricult.
	Trator agrícola MF 4275/4, TA7	Agricult.
	Trator MF 275/4 - TA-6	Agricult.

Sinimbu, 02 de agosto de 2024.

Carlos Backes Filho
Secretário de Finanças e Administração

Kurt Martin Jaeger
Setor de Compras